Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 56.034.650/0001-02)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa – método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

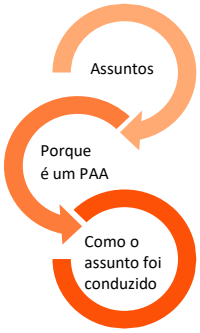
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira da Classe possui direitos creditórios decorrentes de cédulas de crédito bancário (“CCB”), registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia da Classe. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração da Classe adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras da Classe, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios da Classe. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados a: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorrida durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios. Consideramos que os principais critérios e

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.
Existência e mensuração dos investimentos em cotas de fundo de investimento (Notas 3 (d) e 4) Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, a Classe possui investimento em cotas de fundo de investimento. O administrador da Classe, para a confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, utiliza o correspondente extrato do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência e mensuração dos investimentos da Classe. Verificamos, em base de teste, a existência das aplicações em cotas de fundo investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Efetuamos o confronto do valor utilizado para mensuração das aplicações em cotas de fundo com o valor da cota disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo investido, e quando considerado apropriado, também dos fundos investidos por esse fundo. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório dos auditores ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeiras da Classe. Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 25 de setembro de 2026 | 10:23 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.034.650/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.393**	**19,66**	**719**	**17,27**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**39**	**0,55**	**201**	**4,83**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**5.512**	**77,79**	**3.244**	**77,90**
A vencer		6.767	95,50	3.231	77,59
Vencidos		5.066	71,49	596	14,31
(-) Provisão para perdas esperadas		(6.321)	(89,20)	(583)	(14,00)
Despesas antecipadas		**4**	**0,06**	**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		4	0,06	-	-
Valores a receber		**210**	**2,96**	**-**	**-**
Outros valores a receber	**10**	210	2,96	-	-
Total do ativo		**7.158**	**101,02**	**4.164**	**100,00**
Valores a pagar		**72**	**1,02**	**-**	**-**
Auditoria externa		44	0,62	-	-
Compra de direitos creditórios a pagar	**6**	28	0,40	-	-
Total do passivo		**72**	**1,02**	**-**	**-**
Patrimônio líquido		**7.086**	**100,00**	**4.164**	**100,00**
Total de 10.954 cotas de subclasse subordinada a R$ 646,9690		7.086	100,00	-	-
Total de 9.265 cotas de subclasse subordinada a R$ 449,4617		-	-	4.164	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**7.158**	**101,02**	**4.164**	**100,00**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.034.650/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026	2025
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**2.368**	**1.332**
Rendas		8.062	1.893
Resultado nas negociações		44	22
Provisão para perdas esperadas		(5.738)	(583)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**179**	**55**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**14**	**7**
Total das receitas		**2.561**	**1.394**
Demais despesas	**12**	**(639)**	**(340)**
Taxa de gestão		(200)	(156)
Auditoria externa		(188)	-
Taxa de administração		(54)	(40)
Taxa de controladoria		(50)	(38)
Taxa de custódia		(49)	(45)
Taxa de escrituração		(49)	(40)
Outras despesas		(49)	(21)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.922**	**1.054**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.034.650/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início		**4.164**	**-**
Total de 9.265 cotas de subclasse subordinada a R$ 449,4617		4.164	-
Cotas integralizadas	**9.a)(i)**	**1.000**	**3.150**
Integralização de 9.265 cotas de subclasse subordinada		-	3.150
Integralização de 1.689 cotas de subclasse subordinada		1.000	-
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**-**	**(40)**
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.922**	**1.054**
Patrimônio líquido no final		**7.086**	**4.164**
Total de 9.265 cotas de subclasse subordinada a R$ 449,4617		-	4.164
Total de 10.954 cotas de subclasse subordinada a R$ 646,9690		7.086	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 56.034.650/0001-02

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(10.202)	(4.004)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	10.330	2.092
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	179	55
Aquisição de títulos públicos federais	**5.a)**	-	(194)
Venda/Amortização de títulos públicos federais	**5.a)**	176	-
Créditos a identificar		(210)	-
Pagamento de taxa de gestão		(200)	(156)
Pagamento de auditoria externa		(144)	-
Pagamento de taxa de administração		(54)	(40)
Pagamento de taxa de controladoria		(50)	(38)
Pagamento de custódia		(49)	(45)
Pagamento de taxa de escrituração		(49)	(40)
Pagamento de auditoria de lastro		(17)	(11)
Pagamento de agente de cobrança		(17)	-
Pagamento de demandas judiciais		(7)	-
Pagamento a registradora		(6)	(3)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(5)	(3)
Pagamento de taxa ANBIMA		(1)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(326)**	**(2.391)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	**9.a)(i)**	**1.000**	**3.150**
Integralização de cotas de subclasse subordinada		1.000	3.150
Custos de emissão	**9.a)(v)**	**-**	**(40)**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**1.000**	**3.110**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**674**	**719**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	719	-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	1.393	719
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**674**	**719**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ 56.034.650/0001-02
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado M3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 14 de outubro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 25 de setembro de 2026.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Os ativos e passivos são reconhecidos na data da negociação, quando o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são classificados, conforme o modelo de gestão e a natureza de seus fluxos de caixa, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta por títulos públicos federais e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos à constituição de provisão para perdas de crédito esperadas. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

(iii) Provisão para perdas esperadas
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026	2025
Bancos (*)		-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.393	719
Total		**1.393**	**719**

(*) Saldo inferior a R$1

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

					2026
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	única	411	3.388,9393	1.393
					1.393

					2025
Denominação	**CNPJ**	**Subclasse**	**Quantidade de cotas**	**Valor da cota**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	17.455.369/0001-91	única	243	2.958,3984	719
					719

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 179 (R$ 55 em 2025), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2026			2025		
	Quantidade	**Saldo**	**Faixa de vencimento**	**Quantidade**	**Saldo**	**Faixa de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	2	39	Acima de 365 dias	12	201	Acima de 365 dias
Total		**39**			**201**	

(ii) Movimentação

	2026	**2025**
Saldo inicial	**201**	**-**
Aquisição	-	194
Venda/Amortização	(176)	-
Ajuste a valor justo	14	7
Saldo final	**39**	**201**

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

Os Direitos Creditórios são performados originados das Cédulas de Crédito Bancário ("CCB") emitidas por qualquer pessoa física e detidas pela: (i) BMP Money Plus Sociedade de Crédito Direto S.A.; (ii) Torra Sociedade de Crédito Direto S.A.; e (iii) qualquer instituição financeira, comprovadamente autorizada pelo Banco Central a funcionar como instituição financeira e ter CCBs emitidas em seu favor desde que previamente aprovada pela assembleia geral de cotistas e pela Administradora (em conjunto "Endossantes") contra os devedores.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base na taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ele subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i) as CCB deverão ser emitidas por devedores em favor da Endossante;
ii) os direitos creditórios deverão ser exclusivamente expressos em moeda corrente nacional;
iii) os direitos creditórios deverão ter valor fixo e não poderão ter vencimento superior ao vencimento das cotas de subclasse sênior em circulação;
iv) os direitos creditórios deverão ter sido originados de acordo com a política de crédito e originação.
v) os direitos creditórios não poderão estar vencidos, quando de sua aquisição pelo Fundo.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Endossantes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	2026		2025	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	1.552	629	687	228
De 31 e 60 dias	1.248	488	556	135
De 61 e 90 dias	1.026	491	433	100
De 91 e 120 dias	791	503	413	74
De 121 a 150 dias	594	419	290	43
De 151 a 180 dias	422	406	229	14
De 181 a 365 dias	1.066	1.619	590	2
Acima de 365	68	511	33	-

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

6.767	**5.066**	**3.231**	**596**

f) Concentração dos maiores devedores

	2026		2025	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	13	0,11	5	0,13
Devedor 2	11	0,09	5	0,13
Devedor 3	8	0,07	5	0,13
Devedor 4	8	0,07	5	0,13
Devedor 5	8	0,07	5	0,13
Demais devedores	11.785	99,59	3.802	99,35
Total	**11.833**	**100,00**	**3.827**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	2026	2025
Saldo inicial	**3.827**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	10.202	4.004
Recebimento de direitos creditórios	(10.330)	(2.092)
Compra de direitos creditórios a pagar (*)	28	-
Rendas	8.062	1.893
Resultado nas negociações	44	22
Saldo final	**11.833**	**3.827**

(*) As cessões de novos direitos creditórios, não são liquidadas no mesmo dia da entrada dos títulos, os valores ficam pendentes e liquidadas ao decorrer das operações do Fundo. Dessa forma, valor apresentado refere-se à variação do saldo de aquisição de direitos creditórios a pagar presentes na demonstração da posição financeira (R$ 28 em 2026 e R$ 0 em 2025).

i) Recompras

As Endossantes estarão obrigadas a realizar a aquisição compulsória dos respectivos direitos creditórios na ocorrência de qualquer das hipóteses listadas a seguir:

i) caso seja verificado qualquer vício, incorreção, erro ou inexatidão nas declarações prestadas pelas Endossantes referentes aos respectivos direitos creditórios e/ou a qualquer de seus acessórios, incluindo àquelas declarações prestadas pela Endossantes relacionadas ao enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade e à política de crédito e originação, desde que, com relação às declarações, estas não tenham sido ainda retificadas ou sanadas pelas Endossantes nos respectivos prazos de cura previstos no contrato de cessão; e

ii) caso sejam alterados ou modificados os procedimentos de cobrança, total ou parcialmente, em desacordo com a política de cobrança, salvo se obtida prévia e expressamente anuência do Fundo, conforme deliberado pelos cotistas em assembleia geral.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

iii) caso seja verificado qualquer vício, incorreção, erro ou inexatidão nas declarações prestadas pela Endossante referentes aos respectivos direitos creditórios e/ou a qualquer de seus acessórios, estas não tenham sido ainda retificadas ou sanadas pelo Endossante nos respectivos prazos de cura previstos no contrato de cessão;

iv) caso haja qualquer vício de originação, invalidade, nulidade ou ineficácia de qualquer um dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios e/ou de quaisquer de suas disposições;

v) caso, concomitantemente e por qualquer razão, a Endossante esteja impossibilitada de emitir os direitos creditórios ou de cedê-los ao Fundo; ou

vi) caso ocorra cessão, promessa de cessão ou transferência pelo Endossante, sem o consentimento do Fundo, de seus direitos e obrigações decorrentes do contrato de cessão.

Não ocorreram recompras de créditos no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 30 de junho de 2026, a taxa média praticada nas aquisições foi de 371,49% (511,49% em 2025).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 30 de junho de 2026 e 2025, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2026	**2025**
Até 14 dias	0,50%	0,50%
De 15 e 30 dias	49,46%	3,47%
De 31 e 60 dias	93,75%	25,64%
De 61 e 90 dias	97,60%	41,18%
De 91 e 120 dias	96,17%	53,89%
De 121 a 150 dias	97,02%	75,88%
De 151 a 180 dias	98,50%	99,09%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	2026	**2025**
Saldo inicial	**(583)**	**-**
Constituição	(5.738)	(583)
Saldo final	**(6.321)**	**(583)**

l) Procedimentos para recuperação

A política de cobrança e recuperação de direitos creditórios de titularidade do Fundo, aplicável em casos de inadimplemento, renegociação ou substituição de ativos, observará as seguintes diretrizes:

Com o 1º dia sem pagamento da parcela aberta, o cliente se torna elegível às estratégias e esteira de cobrança. As etapas de cobrança são divididas em 2 fases: (i) fase amigável: 1 a 59 dias de atraso; e (ii) fase contenciosa ou extrajudicial: Maior ou igual a 60 dias de atraso.

Fase amigável: 1 a 59 dias de atraso. A cobrança é pautada em um conjunto de regras que constituem a régua de cobrança, tendo como objetivo identificar o perfil dos devedores, para que então defina a melhor estratégia de abordagem e métodos de classificação de clientes objetivando uma cobrança de acordo com cada perfil de devedor. Para contato, serão utilizados os seguintes canais:

i) Contato digital: serão utilizados os meios de SMS e e-mail enviados através de uma plataforma de CRM, atualmente Sales Force / Zenvia. Geralmente esse canal é empregado na estratégia de lembrete de vencimento e na orientação dos clientes quanto aos canais e opções de pagamento.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

ii) Contato telefônico: Utilização de um discador ativo (atualmente CallFlex) para contatação do cliente em larga escala. Geralmente nesse método de acionamento os agentes têm como objetivo concretizar uma negociação de dívida, formalizando uma promessa de pagamento da(s) parcela(s) em atraso com acréscimos dos encargos contratuais; e
iii) Caso o cliente não consiga arcar com os vencimentos, teremos a opção de renegociação de dívida (sujeito a análise de crédito).

Fase contenciosa ou extrajudicial: ao atingir 60 dias de atraso o cliente passa a ter a gestão do seu contrato na plataforma da Wedoo (Easycollector). Nessa fase o cliente será enviado a órgãos de proteção ao crédito, a saber, "bureaus" (Boa Vista, Quod, Serasa, entre outras).

O emitente, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil, outorga à Torra Torra Administradora de Cartões de Crédito Ltda, ("TACC"), em caráter irrevogável e irretratável, mandato para que este, em seu nome, possa celebrar e firmar aditamentos à presente CCB, com a finalidade de alterar, ajustar ou renegociar os termos e condições aqui pactuados, inclusive, mas não se limitando, a prorrogação de prazos, alteração de taxas de juros, concessão de carências ou quaisquer outras modificações que se mostrem necessárias ou convenientes para o bom cumprimento das obrigações decorrentes desta CCB, observado o disposto abaixo.

Os aditamentos mencionados acima deverão observar estritamente o acordo tido entre a TACC e o emitente realizado por meio de ligação telefônica gravada realizada entre a TACC e o emitente.

Não ocorreram substituições de créditos no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram emitidos quatro relatórios de verificação de lastro sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
21 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
13 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025
30 de abril de 2026	1º trimestre de 2026
24 de julho de 2026	2º trimestre de 2026

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizada, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrados, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos (“ativos inadimplidos”), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados,

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que aos quais o Fundo está exposto poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

i) As cotas de subclasse sênior não se subordinam as cotas de subclasse subordinada para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
ii) A Administradora, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas de subclasse sênior, observadas as condições do regulamento.
iii) As cotas de subclasse sênior, independente da data de emissão de cada uma delas, conferirão ao seus cotistas os mesmos direitos e obrigações, excetuando-se os prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, que serão estabelecidos nos respectivos suplementos.
iv) As cotas de subclasse sênior possuem meta de remuneração

Cotas de subclasse subordinada

i) As cotas de subclasse subordinada são aquelas que se subordinam às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.
ii) A administradora, em nome do Fundo, poderá emitir e distribuir uma ou mais séries de cotas de subclasse subordinada, em uma ou mais emissões, observadas as condições do regulamento.
iii) Os cotistas titulares de cotas de subclasse subordinada terão direito de preferência na subscrição de novas emissões de cotas de subclasse subordinada.

Em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo detinha apenas cotas de subclasse subordinada.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva subclasse ou série até o dia da efetiva integralização. Em cada data de integralização de cotas, o Índice de Subordinação[1] deverá ser respeitado, considerando-se proforma as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

Quaisquer emissões de novas cotas serão deliberadas pela assembleia geral. Excepcionalmente, o Fundo poderá emitir novas cotas de subclasse subordinadas, sem a necessidade de aprovação da assembleia geral, caso emitidas para fins de reenquadramento do Índice de Subordinação ou enquanto não houver cotas de subclasse sênior em circulação.

Os cotistas titulares das cotas de subclasse subordinada deverão responder à Administradora e ao Gestor, impreterivelmente até o 5º dia útil subsequente à data do recebimento da comunicação de desenquadramento, informando por escrito se desejam integralizar ou não, conforme o caso, novas cotas de subclasse subordinada.

Em caso positivo, deverão subscrever e integralizar novas cotas de subclasse subordinada em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do Índice de Subordinação, em até 10 dias úteis subsequentes ao recebimento da comunicação referida acima, integralizando-as em moeda corrente nacional.

Caso os titulares de cotas de subclasse subordinada não realizem os procedimentos necessários para reenquadramento do Índice de Subordinação, a Administradora deverá proceder à amortização extraordinária das cotas de subclasse sênior ou, em caso de impossibilidade, tal fato será considerado um evento de avaliação.

[1] Significa o resultado da razão entre o valor total das cotas de subclasse subordinada e o patrimônio líquido, que deverá ser apurada pelo Gestor e deverá corresponder a, no mínimo, 10%.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2026		2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Subordinada	1.689	1.000	9.265	3.150
		1.000		**3.150**

(ii) Amortização

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de cotas. A distribuição de resultados observará a meta de

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

remuneração das cotas de subclasse sênior referente a respectiva subclasse, conforme cronograma constante dos respectivos suplementos.

As cotas de subclasse subordinada poderão ser amortizadas através de amortização extraordinária de principal, independentemente de assembleia especial, desde que, cumulativamente, (i) haja solicitação por meio do Gestor a Administradora; (ii) não haja nenhum evento de avaliação em curso; e (iii) o Índice de Subordinação proforma não fique desenquadrado.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, não ocorreram amortizações de cotas.

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

As cotas do Fundo são escriturais, não sendo objeto de negociação em mercado organizado.

(v) Custo com emissão de cotas

No período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 40, referente a taxa de estruturação e registro na CVM, demonstrados na rubrica “Custos de emissão” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”. No exercício findo em 30 de junho de 2026 não ocorreram custos com emissão de cotas.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em / Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (%)
30 de junho de 2026	Subordinada	646,9690	43,94
14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025	Subordinada	449,4617	(55,05)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

10 Demais valores

a) Outros valores a receber

São valores descontados referentes as tarifas bancárias da conta cobrança do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), que, inicialmente, foram identificados como indevidas, conforme o acordo comercial entre o Fundo e o Santander. Dessa forma, enquanto se aguarda a conclusão das negociações entre as partes os referidos montantes descontados são apresentados na rubrica “Outros valores a receber” na demonstração da posição financeira. Em 30 de junho de 2026, o saldo de outros valores a receber do Fundo é de R$ 210.

Do referido valor, o montante parcial de R$ 29 foi recebido em 27 de julho de 2026, tendo o saldo remanescente de outros valores a receber de R$ 181 ainda em negociação.

11 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão (“B3 S.A.”).

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12 Encargos do Fundo

	2026		2025	
	Valor	% sobre PL Médio	Valor	% sobre PL Médio
Taxa de gestão	200	3,41	156	6,89
Auditoria externa	188	3,20	-	-
Taxa de administração	54	0,92	40	1,77
Taxa de controladoria	50	0,85	38	1,68
Taxa de custódia	49	0,83	45	1,99
Taxa de escrituração	49	0,83	40	1,77
Auditoria de lastro	17	0,29	11	0,49
Agente de cobrança	17	0,29	-	-
Demandas judiciais	7	0,12	-	-
Registradora	6	0,10	3	0,13
Taxa ANBIMA	1	0,02	4	0,18
Taxa de fiscalização CVM	1	0,02	3	0,13
Total	**639**	**10,88**	**340**	**15,03**
Patrimônio líquido médio		**5.873**		**2.263**

a) Remuneração da administração do Fundo

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo taxa de administração correspondente à prestação dos serviços da Administradora, do custodiante e do escriturador. A Taxa de Administração será equivalente a 0,17%, ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 16.

Será acrescido à remuneração da Administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em assembleia geral extraordinária de cotistas, o valor equivalente a R$ 0,7 por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

Pela prestação dos serviços de verificação, trimestral da existência, da integridade dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pelo Fundo ao custodiante o montante fixo de R$ 5 trimestralmente em cada data de verificação.

A Taxa de Administração será paga mensalmente, no último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil. Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M, divulgado pela FGV ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

A taxa de gestão será equivalente a 0,17%, ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, observado o valor mensal mínimo de R$ 16. Adicionalmente, a título de taxa de implantação, será devido ao gestor o valor de R$ 35, devidos em uma parcela, na data de primeira integralização de cotas.

A taxa de gestão será paga mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil. Os valores expressos em reais dispostos acima serão atualizados a cada período de 12 meses, contado da data de início das atividades do Fundo ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou, na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão calculadas e provisionadas todo dia útil à razão de 1/252 com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior.

Serão acrescidos mensalmente às remunerações previstas nos itens acima os tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) nas alíquotas vigentes nas espectivas datas de pagamento.

Não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pela Administradora.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CVM instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. (“Registradora”) relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

13 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

14 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

15 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

16 Atos societários

No dia 09 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a alteração do regulamento do Fundo de forma a (a) ajustar a definição de Endossante; (b) incluir a figura e definição de Correspondente Bancário; (c) incluir a definição de Lojas Torra; (d) excluir as menções expressas à TACC como correspondente bancário do Fundo; e (e) promover as demais alterações necessárias ao longo do regulamento para refletir os ajustes

No dia 17 de julho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração da denominação do Fundo de M3 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada para TTMR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada; e (ii) a autorização para que as Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) possam ser assinadas pelos Sacados ou Devedores via SMS Token, sendo considerada uma modalidade de assinatura eletrônica qualificada com validade jurídica equivalente à manuscrita.

17 Demandas judiciais

No exercício findo em 30 de junho de 2026, foram identificadas demandas judiciais onde o Fundo apresentou-se como polo passivo. As demandas judiciais são de natureza cível e representam o montante de R$ 18 (R$ 17 em 2025) com probabilidade de perda possível.

18 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas abrangem os serviços de custódia, controladoria e escrituração contratados junto à Administradora, ao Gestor e a entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas e os montantes das despesas apropriadas estão discriminados na nota explicativa 12, observando as diretrizes do regulamento e as práticas de mercado.

Tais operações são realizadas no curso normal das atividades do Fundo, em condições comutativas, não havendo a necessidade de divulgações adicionais além das já referenciadas.

Docusign Envelope ID: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B

19 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 14 de outubro de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Alexandre Lodi de Oliveira
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 076.922.737-66

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FA99D342-C460-855A-83D4-11F675A1061B
Assunto: Complete com a Docusign: DF TTMR 2026.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 33
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 134.238.160.188

Rastreamento de registros

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 09:28
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
25 de setembro de 2026 | 10:23
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.24 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 09:30 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 10:23

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Visualizado: 25 de setembro de 2026 | 10:23 Assinado: 25 de setembro de 2026 | 10:23
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23
Monique Rodrigues monique.rodrigues@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25 de setembro de 2026 | 10:23

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25 de setembro de 2026 | 09:30
Entrega certificada	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:23
Concluído	Segurança verificada	25 de setembro de 2026 | 10:23

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora